

EDITAL

Profilaxia da raiva e outras zoonoses

Vacinação antirrábica

Sus e r820o7n1 ombo, Diretor r8eral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 3739/2023, de 15 de março, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, 23 de março, determina para o ano de 2023 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses.

É nomeada responsável pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho de Ferreira do Zêzere, a Médica Veterinária Ana Raquel do Espírito Santo Maia.